

# Três perguntas: Tiba – o que faz, conceito e convencimento

Por Jorge Priori

Conversamos com Ramires Paiva, fundador e CEO da Tiba, sobre a plataforma mobile desenvolvida para pequenas empresas.

## O que faz a Tiba?

A Tiba oferece uma solução mobile gratuita de gestão de 360° para empresas físicas de pequeno porte de varejo, de forma a que elas tenham tudo o que precisavam para tocar suas atividades no dia a dia. Nós não atendemos MEIs, mas empresas que estão no Simples Nacional com mais de um funcionário CLT.

## Como surgiu o conceito da Tiba?

O conceito da Tiba nasceu de uma jornada de aprendizado. A minha primeira empresa foi a Credito, uma plataforma de empréstimo consignado para funcionários de empresas privadas. Depois de uma rodada de investimento do Softbank em 2019, essa empresa foi fundida com a Creditas.

Na Creditas, nós tínhamos um produto em que o cliente fazia uma transação e pagava a conta, mas éramos muito questionados sobre a recorrência e sobre sermos uma plataforma para o RH como um todo. Depois da fusão, nós criamos o conceito de Creditas Benefício cujo objetivo é o atendimento do RH de uma forma mais completa. Com isso, nós passamos a criar soluções visando a recorrência.

O problema é que nós investíamos para fazermos a parceira com o RH, sem que isso gerasse um real. Nós só ganhávamos dinheiro quan-

do conseguíamos chegar no funcionário da empresa de forma a que ele pudesse pedir um empréstimo consignado. Às vezes, isso era um trabalho difícil de ser feito, já que não era fácil de ele nos achar, pois não estávamos no seu dia a dia como uma conta-corrente. Assim, uma pessoa poderia pegar um empréstimo consignado mais caro com um grande banco do que com a gente.

Havia essa dicotomia de que tínhamos que estar no dia a dia da pessoa para que conseguíssemos colocar soluções financeiras. É por isso que a Tiba nasceu com essa pegada. Nós queremos ser uma solução que esteja no dia a dia das empresas.

Tendo as informações, nós temos uma boa segurança para monetizarmos os produtos financeiros. Por exemplo, nós já estamos rodando o produto de antecipação, que já ganhou uma certa escala, mas ele está com margens muito espremidas. Pode ser que ele não tenha andamento, já que o mercado de aquisição vem derretendo nos últimos 5 anos devido a vários fatores. Aqui é tudo muito rápido: nós testamos, vemos se as coisas funcionam, e se for o caso, mudamos.

Em paralelo, como nós sabemos que um produto financeiro pode escalar rapidamente, nós podemos testá-lo e fazer o caminho inverso. Se um produto financeiro encaixa e tem um bom economics para a Tiba e para os nossos clientes, nós podemos desacelerar um pouco o software e acelerar o produto financeiro, colocando mais clientes para dentro e vendo que demanda de software eles têm.

É assim que a Tiba traba-



Divulgação Tiba

lha. Nós somos uma empresa que não se provou ainda. Nós temos um volume de clientes para o qual oferecemos produtos, testamos e verificamos os touchpoints, analisando o caminho para sairmos de mil para 1 milhão de clientes o quanto antes.

## Como vocês convencem as empresas a instalarem e, principalmente, utilizarem o software da Tiba?

O nosso onboarding é simples. No início, nós tínhamos um processo mais travado de cadastro, mas, para que as pessoas usassem o software, precisávamos ser mais flexíveis. O cara não ia mandar os documentos societários para usar uma coisa que ele não sabia se funcionaria. Vamos ser transparentes: o que tem de picareta na internet não é pouca coisa.

A pessoa precisa ver como funciona, conhecer a solução, e, caso veja sentido, encaminhar a documentação societária. Na Tiba, o cliente faz o cadastro bem básico e já tem acesso a alguns módulos da plataforma, como emissão de do-

cumentos fiscais, gestão de estoque e gestão financeira. A grande maioria dos clientes faz o onboarding simplificado, começa utilizando os módulos mais simples, vê como funciona e vai para os módulos mais críticos.

Para que as pessoas tomem conhecimento da plataforma, eu costumo dizer que sou alérgico a marketing de performance como Google, Facebook e Instagram. Nós sabemos que são formas de atrair clientes que funcionam, mas elas são muito caras, principalmente para B2B de pequeno porte.

Nós temos uma base de dados disponível, mapeamos um território, localizamos o varejo físico e colocamos pessoas para visitarem as empresas. Estamos fazendo isso em Brasília e já estamos fazendo alguns testes no Rio de Janeiro. Dessa forma, um vendedor faz o setup e passa de novo na empresa para ver como ela está indo, o que nos permite ter feedbacks muito ricos.

É muito difícil coletar essas percepções remotamente para que possamos chegar a uma conclusão de um negócio que possa ser escalado.

## ÁGUAS DO PARAÍBA S.A.

CNPJ nº 01.280.003/0001-99 - NIRE 33.3.0016334-4  
**Ata de Assembleia Geral Extraordinária. 1. Hora, Data e Local:** Às 14h do dia 16/09/2022, na sede social da Cia., na Av. Dr. José Alves de Azevedo nº 233, Parque Rosário, Campos dos Goytacazes, RJ. **2. Convocação:** Editais de convocação publicados no Jornal Monitor Mercantil (i) no dia 08/09/2022, na p. 8, (ii) no dia 09/09/2022, na p. 7 e (iii) no dia 12/09/2022, na p. 7, nos termos do art. 124 da Lei nº 6.404 de 15/12/1976, conforme alterada ("Lei das S.A."). **3. Mesa:** Juscelio Azevedo de Souza, Presidente, Marcio Salles Gomes, Secretário. **4. Ordem do dia e Deliberações:** Observados os impedimentos legais, foram tomadas as seguintes deliberações pelos acionistas presentes representando 94,98% do capital social: **4.1.** Declarar juros sobre o capital próprio no valor total de R\$ 5.052.144,20 equivalentes a aproximadamente R\$ 631,51 por ação, que serão pagos, em valor líquido de encargos tributários, individualizadamente, aos acionistas, até 16/09/2022. Esse valor será imputado ao dividendo anual obrigatório que vier a ser aprovado na AGO de 2023. **5. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta Assembleia, sob a forma sumária, nos termos do art. 130, § 1º da Lei das S.A., a qual foi lida, aprovada e assinada. **6. Assinaturas:** Juscelio Azevedo de Souza, Presidente, Marcio Salles Gomes, Secretário. Saneamento Ambiental Águas do Brasil S.A. (p. Cláudio Bechara Abduche e Marcelo Augusto Raposo da Mota), acionista presente. Confere com a original lavrada em livro próprio. Campos dos Goytacazes, 16/09/2022. **Juscelio Azevedo de Souza** - Presidente; **Marcio Salles Gomes** - Secretário. JUCERJA nº 5115107 em 30/09/2022. Jorge Paulo Magdaleno Filho - Secretário Geral.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA TERCEIRA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 2022 DA ARUJÁCOOP COOPERATIVA DE CONSUMO E DO COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS E BEBIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

O Presidente da ARUJÁCOOP COOPERATIVA DE CONSUMO E DO COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS E BEBIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ 35.928.452/0001-12, NIRE nº 3540018920-7, Inscrição Estadual nº 188145809110, com sede na Rua Major Benjamin Franco, no 735, sala 10. Centro. Arujá/ SP. CEP 07400-590, convida seus vinte e dois (22) associados, para a **TERCEIRA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 2022** a ser realizada em sua sede no dia 15 de outubro de 2022 com primeira chamada as 8:00h, segunda chamada as 09:00h e terceira e última chamada as 10:00h onde a seguinte pauta será deliberada e votada: (1) Entrada e saída de associados; (2) Candidatura, eleição e posse de cargos vacantes. Arujá/SP, 04 de outubro de 2022. Roberto Silva de Barros - CPF nº 147.310.228-60 - Diretor Presidente.

## ÁGUAS DE NITERÓI S.A.

CNPJ nº 02.150.336/0001-66 - NIRE 33.3.0026182-6  
**Ata de Assembleia Geral Extraordinária. 1. Hora, Data e Local:** Às 17h do dia 16/09/2022, na sede social da Cia., na Rua Marquês do Paraná nº 110, Centro, Niterói, RJ. **2. Convocação:** Editais de convocação publicados no Jornal Monitor Mercantil (i) no dia 08/09/2022, na p. 8, (ii) no dia 09/09/2022, na p. 7 e (iii) no dia 12/09/2022, na p. 7, nos termos do art. 124 da Lei nº 6.404 de 15/12/1976, conforme alterada ("Lei das S.A."). **3. Mesa:** Bernardo Machado Alves Gonçalves, Presidente, Thiago Contage Damaceno, Secretário. **4. Ordem do dia e Deliberações:** Observados os impedimentos legais, foram tomadas as seguintes deliberações pelo acionista presente representando 95% do capital social votante: **4.1.** Declarar juros sobre o capital próprio no valor total de R\$ 6.349.878,92 equivalentes a aproximadamente R\$ 1.058,31 por ação, que serão pagos, em valor líquido de encargos tributários, individualizadamente, aos acionistas, até 16/09/2022. Esse valor será imputado ao dividendo anual obrigatório que vier a ser aprovado na AGO de 2023. **5. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta Assembleia, sob a forma sumária, nos termos do art. 130, § 1º da Lei das S.A., a qual foi lida, aprovada e assinada. **6. Assinaturas:** Bernardo Machado Alves Gonçalves, Presidente, Thiago Contage Damaceno, Secretário. Saneamento Ambiental Águas do Brasil S.A. (p. Cláudio Bechara Abduche e Marcelo Augusto Raposo da Mota), acionista presente. Confere com a original lavrada em livro próprio. Niterói, 16/09/2022. **Bernardo Machado Alves Gonçalves** - Presidente; **Thiago Contage Damaceno** - Secretário. Jucerja nº 5113779 em 29/09/2022. Jorge Paulo Magdaleno Filho - Secretário Geral.

## JUÍZO DE DIREITO DA DÉCIMA VARA CÍVEL DA COMARCA DE NITERÓI

EDITAL DE 1º, 2º LEILÃO E INTIMAÇÃO - ELETRÔNICO com prazo de 05 dias, extraído dos autos da ação de cobrança proposta por MARLY SAUAN PELOSI em face de RONALDO DOS SANTOS TEIXEIRA e JULIO CESAR PEREIRA BRANCO (Processo nº 0131951-24.2014.8.19.0002): A Dra. MARIA APARECIDA DA COSTA BASTOS, Juíza de Direito, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente a RONALDO DOS SANTOS TEIXEIRA e JULIO CESAR PEREIRA BRANCO, de que no dia **17/10/2022**, às 12:00 horas, através do portal de leilões online ([www.rymerleiloes.com.br](http://www.rymerleiloes.com.br)), pelo Leiloeiro Público JONAS RYMER, será apreçoado e vendido a quem mais der acima da avaliação de **R\$ 1.081.859,35**; ou no dia **20/10/2022**, no mesmo horário e local, a quem mais der a partir de 80% da avaliação, o **Apartamento 603, situado na Rua Geraldo Martins, nº189, Icarai-Niterói/RJ**. Cf. o 8º RI, o imóvel encontra-se matriculado sob o nº 23533 e registrado em nome de Ronaldo dos Santos Teixeira, constando no R.5 Penhora da 2ª Vara de Família da Comarca de Niterói – proc. nº 0002117-51.2013.8.19.0212. Débitos de IPTU: R\$ R\$ 2.483,75, mais acréscimos legais (PMN 2057479). Os créditos que recaem sobre o imóvel, serão subrogados sobre o preço da alienação, na forma do o § 1º, do artigo 908, do CPC e o parágrafo único do artigo 130 do CTN. Ficam os interessados intimados do leilão pelo presente edital, suprindo a exigência contida no art. 889 do CPC. Caso ocorra a remição ou qualquer ato por conta do devedor ou credor caberá o pagamento de comissão no equivalente de 0,5% a 2,5% do valor da avaliação por quem der causa. Arrematação, adjudicação ou remição: à vista; mais 5% de comissão ao leiloeiro; e custas de cartório de 1% até o máximo permitido. E, foi expedido este edital. Outro, na íntegra, está afixado no Atrio do Fórum e nos autos acima. RJ, 19/08/2022. – Eu, Karla Cristina de Jesus Vilhena Palhares - Chefe de Serventia, o fiz datilografar e subscrevo. Dra. Maria Aparecida da Costa Bastos – Juíza de Direito.

## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO 11ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL

Av Erasmo Braga, 115, Sala 220/222/224 - B - RJ  
 Tel.: (21) 3133-2208 - E-mail: cap11vciv@trjr.jus.br  
**EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO ELETRÔNICO/ONLINE E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 05 DIAS, EXTRAÍDOS DOS AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO, MOVIDA POR CONDÔMÍNIO DO EDIFÍCIO SANTA EULALIA em face de ESPÓLIO DE JUAN JOSE BECERRA URTIGA E MARLENE BECERRA URTIGA - PROCESSO Nº 0252546-50.2017.8.19.0001, na forma abaixo:**  
 O(A) Doutor(a) **LINDALVA SOARES SILVA** – Juiz(a) de Direito da Vara acima, FAZ SABER por esse Edital, a todos os interessados, e especialmente ao(s) devedor(es) supramencionado(s) - **ESPÓLIO DE JUAN JOSE BECERRA URTIGA E MARLENE BECERRA URTIGA** - que será realizado o público Leilão pelo Leiloeiro Público ALEXANDRO DA SILVA LACERDA, NA MODALIDADE ELETRÔNICO/ONLINE: O Leilão estará disponível no portal eletrônico do Leiloeiro, [www.alexandroleiloeiro.com.br](http://www.alexandroleiloeiro.com.br), na forma dos Art. 887 do CPC, do inciso II do Art. 884 do CPC, do art. 882 do CPC/2015 e do § único do Art. 11 da Resolução do CNJ nº 236 de 13/07/2016, com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência do **Primeiro Leilão, por valor igual ou superior a avaliação, que será encerrado no dia 25/10/2022 às 14:00h e, não havendo licitantes, se iniciará de imediato o Segundo Leilão, por valor igual ou superior a 60% da avaliação, que será encerrado no dia 01/11/2022 às 14:20h. DO BEM A SER LEILOADO:** (Conforme laudo de avaliação às fls. 261) Apartamento 302 Da Rua Visconde De Santa Isabel, 223 - Andaraí. Matriculado no 10º RGI, na matrícula nº 5451 e na Prefeitura sob a inscrição municipal de nº 0.288.346-0. (...) **AVALIANDO-SE o imóvel no valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais).** E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, foi expedido o presente, para cautelas de estilo, ficando o(s) Executado(s)/Condôminos(s) **(CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA COSTA) intimado(s) da hasta pública se não for(em) encontrado(s) por intermédio deste Edital na forma do art. 889, 892 do NCP, sendo que o EDITAL NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA JUNTADO NOS AUTOS, PUBLICADO NO SITE DO SINDICATO DOS LEILOEIROS DO RIO DE JANEIRO E NO SITE DO LEILOEIRO. CUMPRE-SE.** Dado e passado, nesta Cidade em Rio de Janeiro, em 25 de agosto de 2022. Eu, digitei \_\_\_, e Eu, Chefe da Serventia, subscrevo \_\_\_. (ass.) **CAROLINE ROSSY BRANDAO FONSECA** – Juiz de Direito.

## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO 28ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL

AV.ERASMO BRAGA, 115, SALAS.326,328,330-D,LAM. I, 3 ANDAR  
 Tel.: (21) 3133-2142 - E-mail: cap28vciv@trjr.jus.br  
**EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO ELETRÔNICO/ONLINE E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 05 DIAS, EXTRAÍDOS DOS AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, MOVIDA POR BANCO BRADESCO S/A em face de CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA COSTA - PROCESSO Nº 0411901-67.2015.8.19.0001, na forma abaixo:**  
 O(A) Doutor(a) **CAROLINE ROSSY BRANDAO FONSECA** – Juiz(a) de Direito da Vara acima, FAZ SABER por esse Edital, a todos os interessados, e especialmente ao(s) devedor(es) supramencionado(s) - **CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA COSTA** - que será realizado o público Leilão pelo Leiloeiro Público ALEXANDRO DA SILVA LACERDA, NA MODALIDADE ELETRÔNICO/ONLINE: O Leilão estará disponível no portal eletrônico do Leiloeiro, [www.alexandroleiloeiro.com.br](http://www.alexandroleiloeiro.com.br), na forma dos Art. 887 do CPC, do inciso II do Art. 884 do CPC, do art. 882 do CPC/2015 e do § único do Art. 11 da Resolução do CNJ nº 236 de 13/07/2016, com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência do **Primeiro Leilão, por valor igual ou superior a avaliação, que será encerrado no dia 25/10/2022 às 14:20h e, não havendo licitantes, se iniciará de imediato o Segundo Leilão, por valor igual ou superior a 60% da avaliação, que será encerrado no dia 01/11/2022 às 14:20h. DO BEM A SER LEILOADO:** (Conforme laudo de avaliação às fls. 261) Apartamento 302 Da Rua Visconde De Santa Isabel, 223 - Andaraí. Matriculado no 10º RGI, na matrícula nº 5451 e na Prefeitura sob a inscrição municipal de nº 0.288.346-0. (...) **AVALIANDO-SE o imóvel no valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais).** E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, foi expedido o presente, para cautelas de estilo, ficando o(s) Executado(s)/Condôminos(s) **(CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA COSTA) intimado(s) da hasta pública se não for(em) encontrado(s) por intermédio deste Edital na forma do art. 889, 892 do NCP, sendo que o EDITAL NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA JUNTADO NOS AUTOS, PUBLICADO NO SITE DO SINDICATO DOS LEILOEIROS DO RIO DE JANEIRO E NO SITE DO LEILOEIRO. CUMPRE-SE.** Dado e passado, nesta Cidade em Rio de Janeiro, em 25 de agosto de 2022. Eu, digitei \_\_\_, e Eu, Chefe da Serventia, subscrevo \_\_\_. (ass.) **CAROLINE ROSSY BRANDAO FONSECA** – Juiz de Direito.

**REIT SECURITIZADORA S.A.**  
 CNPJ/ME nº 13.349.677/0001-81 - NIRE 33300303677  
**Edital de 2ª Convocação de Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 11ª Série, de 2ª Emissão, da Reit Securitizadora S.A. ("Securitizadora").** A Reit, nos termos das cláusulas 10.2 e 10.4 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários Certificados de Recebíveis Imobiliários de sua 11ª Série, de sua 2ª Emissão (TS "CRI" e "Emissão" respectivamente), firmado junto à Pentagon S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário"), vem, pelo presente, convocar os titulares de CRI, para a **Assembleia Geral de Titulares do CRI ("AGT")** a ser realizada, em 2ª convocação no dia **10/10/22, às 15h, de forma exclusivamente digital, através da plataforma eletrônica Microsoft Teams**, sendo o acesso disponibilizado individualmente aos titulares devidamente habilitados nos termos deste Edital, conforme autorizado pela Resolução CVM nº 60 de 23/12/2021 ("RCVM 60"). Assim, é realizada a 1ª convocação da referida AGT, restando fixadas as seguintes **Ordens do Dia:** (i) Aprovação ou não da Proposta de Conciliação Amigável, enviada por meio da Contranotificação encaminhada em 22/07/22, pelas Cedentes, ao Agente Fiduciário e à Reit; (ii) Aprovação, ou não, de contratação de assessor legal para defesa dos interesses dos titulares do CRI para perseguição e possível execução do valor da dívida decorrente da Emissão, conforme cotações a serem apresentadas na AGT, em virtude do término do prazo da Recompra Compulsória dos Créditos Imobiliários, deliberado na reabertura da AGT de 13/07/22; (iii) Aprovação, ou não, da alteração na redação das cláusulas 10.3 e 10.4 do TS, para que as futuras convocações de AGT passem a ser realizadas também nos termos do art. 26 da RCVM 60; (iv) Aprovação, ou não da alteração da redação das cláusulas 10.11 e 10.12 do TS para autorizar que as matérias ali discriminadas passarão a ser aprovadas, em 2ª convocação ou suas reaberturas, por Titulares de CRI que representem a maioria dos presentes; (v) Aprovar, ou não, que a Reit, em conjunto com o Agente Fiduciário, adote todas as providências necessárias para efetivar as deliberações, inclusive, a formalização de aditamentos aos documentos da Emissão; e (vi) Tomar ciência e definir as medidas a serem tomadas quanto aos documentos da operação pendentes de celebração em decorrência das repactuações deliberadas nas AGTs de 26/04/20 e 07/10/21, conforme lista a ser apresentada pelo Agente Fiduciário. **As deliberações constantes nos itens (i), (iii) e (iv) da Ordem do Dia, para serem aprovadas, deverão obter votos de titulares que representem 2/3 dos CRI em circulação, nos termos das cláusulas 10.11 e 10.14 do TS e a dos itens (ii), (v) e (vi), os votos de titulares que representem, pelo menos, 50% mais um dos CRI em circulação, conforme previsto na cláusula 10.10 do TS.** Na forma da RCVM 60, a AGT será realizada exclusivamente por meio da plataforma eletrônica Microsoft Teams, cujo acesso será disponibilizado àqueles que enviarem por correio eletrônico - [ri@reit.com.br](mailto:ri@reit.com.br) e [contenciosos@pentagonotrustee.com.br](mailto:contenciosos@pentagonotrustee.com.br) - os documentos que comprovem os poderes de representação dos titulares do CRI ou os documentos que comprovem sua condição de titulares dos CRI, até o horário da AGT. Serão aceitos como documentos de representação: **a) participante pessoa física** – cópia digitalizada de documento de identidade dos Titulares ou, caso representado por **procurador**, cópia digitalizada da procuração (i) com firma reconhecida, abono bancário ou assinatura eletrônica, ou (ii) acompanhada de cópia digitalizada do documento de identidade do titular; e **b) demais participantes** – cópia digitalizada do estatuto ou contrato social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do titular, e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da procuração (i) com firma reconhecida, abono bancário ou assinatura eletrônica, ou (ii) acompanhada de cópia digitalizada dos documentos do titular. Os termos que não se encontrem aqui expressamente definidos, terão o significado que lhes é atribuído nos documentos da Emissão. RJ, 30/09/22. **Reit Securitizadora S.A.**